

REITORIA

EDITAL

PROFESSOR ASSISTENTE DOUTOR – C.L.T.

EDITAL Nº 08/2018-DA/PROPEG - Campus Experimental de São João da Boa Vista

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 104/2018-PROPEG de 17/04/2018, publicado em 19/04/2018 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, bem como na Resolução UNESP nº 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para preenchimento de 01 emprego público de Professor Assistente Doutor, registrado sob o nº 441 - Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: **Estruturas Aeronáuticas I, Estruturas Aeronáuticas II e Projetos de Estruturas Aeronáuticas** junto ao Curso de Engenharia Aeronáutica do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista.

O concurso destina-se ao preenchimento do emprego público de Professor Assistente Doutor, por prazo indeterminado, até que seja provido o cargo de Professor Assistente no conjunto de disciplinas objeto deste concurso.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente ao emprego público de Professor Assistente Doutor na referência MS-3.1 = R\$ 10.360,07, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

OBS: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o salário será na referência MS-5.1 = R\$ 12.351,27.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 23/04/2018 a 22/05/2018, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, na UNESP – Câmpus de São João da Boa Vista, Av. Profª Isette Corrêa Fontão, nº 505, Jardim das Flores, São João da Boa Vista, SP.

2.2. No caso de inscrição por via postal os documentos exigidos no presente edital deverão ser enviados via SEDEX para: UNESP - Câmpus de São João da Boa Vista, Av. Profª Isette Corrêa Fontão, nº 505, Jardim das Flores, São João da Boa Vista – SP, CEP 13876-750 (Ref: Concurso público para Professor Assistente Doutor – Edital nº 08/2018-DA/PROPEG).

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias úteis do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior, que tenham, no mínimo, título de Doutor, obtido preferencialmente em cursos de pós-graduação na área de engenharia.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do

REITORIA

pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual.

3.3. Os títulos obtidos fora da UNESP serão aceitos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, serem reconhecidos aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação, credenciados regularmente. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

3.4. CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido ao Coordenador Executivo, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:

4.1.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, por meio de certidão de quitação obtida no site http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm;

4.1.4. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de depósito na conta corrente da UNESP - Banco do Brasil - 001 - Agência: 3055-4 - Conta Corrente: 130017-2 - UNESP - CNPJ: 48.031.918/0001-24, no valor de R\$ 95,50.

4.3. Declarações a serem preenchidas e assinadas:

4.3.1. de que o candidato se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu exercício;

4.3.2. de que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (RDIDP/RTC).

4.4. *Curriculum vitae* do candidato (*modelo plataforma Lattes*) com as atividades realizadas nos últimos 05 (cinco) anos, em 06 (seis) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação), com comprovantes de publicações, de atividades acadêmicas e de quaisquer outras informações declaradas, que permitam cabal avaliação e comprovação do mérito do candidato.

4.5. Projeto de Pesquisa, com no mínimo quatro e no máximo oito páginas, em 06 (seis) vias, na área de Estruturas Aeronáuticas.

4.6. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.5.

4.7. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.8. No caso de inscrição via postal (SEDEX) a data de postagem deverá ser até o último dia de inscrição previsto no subitem 2.1. As inscrições que constarem data de postagem posterior ao último dia de inscrição não serão aceitas.

Obs: Os modelos de requerimento e de declarações a serem preenchidos e assinados pelo candidato para fins de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sjbv.unesp.br/#!/concursos/docentes/>

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

Obs: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias úteis do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção de Comunicações da Unidade e, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 25/04/2018, a partir das 9:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer ao Coordenador Executivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

7. PROVAS E TÍTULOS

7.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no DOE.

7.2. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

7.3. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

7.4. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

7.5. O concurso para a contratação de Professor Assistente Doutor constará de:

- Prova de Títulos: julgamento do curriculum vitae, em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, dos **últimos 05 (cinco) anos**, com maior relevância para as atividades relacionadas às áreas de engenharia aeronáutica e afins.

- Prova Didática: constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência, conforme Programa de Concurso constante no Anexo 1 deste Edital;

- Arguição do Projeto de Pesquisa.

7.6. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão os seguintes pesos:

- títulos - peso 2
- didática - peso 1
- arguição do Projeto de Pesquisa - peso 1

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 Prova de Títulos:

8.1.1. Produção Científica dos **últimos 05 (cinco) anos**: até 05 (CINCO) pontos, calculados de acordo com a estratificação de qualidade definida pelo Qualis da CAPES, Engenharias ou áreas afins, como segue:

- I. Publicações em periódicos indexados com Qualis A1 ou A2 das Engenharias III relacionadas às disciplinas do concurso: 1,50 ponto por publicação.
- II. Publicações em periódicos indexados com Qualis A1 ou A2 das Engenharias III não computadas no item I: 0,50 ponto por publicação, limitado a 1,50 ponto.
- III. Publicações em periódicos indexados com Qualis B1 das Engenharias III relacionadas às disciplinas do concurso: 0,50 ponto por publicação, limitado a 2,50 pontos.
- IV. Publicações em periódicos indexados com Qualis B1 ou B2 das Engenharias III não computadas no item III: 0,25 ponto por publicação, limitado a 1,00 ponto.
- V. Outras publicações em periódicos indexados no ISI (com JCR) relacionadas com as disciplinas do concurso: até 0,50 ponto por publicação, a critério da banca examinadora, limitado a 1,00 ponto.
- VI. Publicações de artigo completo em conferência internacional relacionadas com as disciplinas do concurso: 0,25 ponto por publicação, limitado a 1,75 ponto.
- VII. Publicações de artigo completo em conferência nacional, ou internacional não computado no item VII, relacionadas com as disciplinas do concurso: 0,15 ponto por publicação, limitado a 1,05 ponto.
- VIII. Publicações de artigo completo em conferência nacional ou internacional em áreas correlatas com as disciplinas do concurso: 0,10 ponto por publicação, limitado a 1,00 ponto.
- IX. Publicação de livro internacional relacionado com as disciplinas do concurso ou em áreas afins, por editora com corpo editorial: 1,00 ponto por publicação, limitado a 2,0 pontos.
- X. Publicação de livro nacional relacionado com as disciplinas do concurso ou em áreas afins, por editora com corpo editorial: 0,50 ponto por publicação, limitado a 1,0 ponto.

REITORIA

- XI. Publicação de capítulo de livro internacional, relacionado com as disciplinas do concurso ou em áreas afins, por editora com corpo editorial: 0,50 ponto por publicação, limitado a 0,50 ponto.
- XII. Publicação de capítulo de livro nacional, relacionado com as disciplinas do concurso ou em áreas afins, por editora com corpo editorial, ou internacional não computado no item IX: 0,30 ponto por publicação, limitado a 0,30 ponto.
- XIII. Outras publicações: até 0,25 ponto por publicação, a critério da banca examinadora, limitado a 1,00 ponto.
- XIV. Patentes ou propriedades intelectuais nas áreas de Engenharias III: 0,50 ponto por publicação, limitado a 1,00 ponto.

8.1.2. Atividades Didáticas, referentes aos **últimos 05 (cinco) anos**: até 04 (QUATRO) pontos, calculados da seguinte forma:

- I. Atividades técnicas relacionadas às disciplinas do concurso: 0,50 ponto por atividade por ano, limitado a 2,00 pontos.
- II. Ensino de graduação: 0,20 ponto por disciplina relacionada às disciplinas do concurso, semestral ou anual, limitado a 1,20 ponto.
- III. Ensino de pós-graduação: 0,20 ponto por disciplina relacionada às disciplinas do concurso, trimestral, semestral ou anual, limitado a 0,60 ponto.
- IV. Ensino de graduação ou de pós-graduação em outras disciplinas: 0,10 ponto, trimestral, semestral ou anual, limitado a 0,50 ponto.
- V. Orientação de Iniciação Científica com bolsa, concluída: 0,20 ponto por orientação, limitado a 0,60 ponto.
- VI. Orientação de trabalho de graduação concluído: 0,10 ponto por orientação, limitado a 0,40 ponto.
- VII. Orientação de aluno de mestrado concluída relacionada às disciplinas do concurso ou em áreas afins: 0,50 ponto por orientação, limitado a 1,00 ponto.
- VIII. Orientação de aluno de doutorado concluída relacionada às disciplinas do concurso ou em áreas afins: 1,00 ponto por orientação, limitado a 2,00 pontos.
- IX. Supervisão de pós-doutoramento: 0,50 ponto por supervisão, limitado a 0,50 ponto.

8.1.3. Outras Atividades, referentes aos **últimos 05 (cinco) anos**: até 01 (UM) ponto, calculado da seguinte forma:

- I. Consultorias e pareceres oficiais a sociedades técnicas, periódicos, agências de fomentos ou com ART: 0,10 ponto por atividade, limitado a 0,30 ponto.
- II. Experiência profissional relacionada à área de Engenharia Aeronáutica: 0,25 ponto por ano.
- III. Participação em banca de mestrado e doutorado: 0,10 ponto por participação, limitado a 0,40 ponto.
- IV. Coordenação de projetos financiados com duração de pelo menos um ano: 0,40 ponto por projeto, limitado a 0,80 ponto.
- V. Pós-doutorado com bolsa de agência de fomento: 0,50 ponto por pós-doutorado, limitado a 0,50 ponto.
- VI. Organização de eventos científicos: 0,10 ponto por evento, limitado a 0,30 ponto.
- VII. Prêmios e títulos: 0,10 ponto por prêmio ou título, limitado a 0,50 ponto.

8.2 Prova Didática:

8.2.1. Domínio do assunto na apresentação do conteúdo durante a aula: até 05 (CINCO) pontos.

8.2.2. Tempo de duração da aula e distribuição do conteúdo ao longo da aula:

8.2.2.1. De quarenta a sessenta minutos: até 1,00 ponto;

8.2.2.2. Menos de 40 minutos e mais de 60 minutos: 0,00 ponto.

8.2.3. Didática utilizada: até 4,00 pontos, calculados da seguinte forma:

- I. Clareza, linguagens técnicas e esclarecimento da terminologia utilizada: até 0,60 pontos.
- II. Segurança: até 0,80 pontos.
- III. Ordenação: até 0,60 pontos.
- IV. Adequação: até 0,40 pontos.
- V. Técnicas e recursos: até 0,40 pontos.
- VI. Bibliografia utilizada: até 0,20 pontos.
- VII. Organização: até 1,00 pontos.

8.3 Arguição do projeto de pesquisa:

8.3.1. Organização, linguagem, coerência e clareza do projeto de pesquisa (até 2,00 pontos).

8.3.2. Consistência teórica, metodologia, bibliografia e viabilidade do projeto (até 2,00 pontos).

8.3.3. Possibilidades de articulação da pesquisa com atividades de ensino e extensão no contexto da engenharia aeronáutica (até 2,00 pontos).

8.3.4. Contribuição da pesquisa: relevância do tema escolhido no contexto da engenharia aeronáutica (até 3,00 pontos).

8.4.5. Compatibilidade entre trajetória acadêmica e o projeto de pesquisa (até 1,00 ponto).

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

9.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

9.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

9.4. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

9.5. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;
- que tenha obtido a maior média geral na prova de títulos;
- que tenha obtido a maior média geral na prova didática;
- que tenha obtido a maior média geral na arguição do projeto de pesquisa e
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.4.

10.2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.3. O candidato contratado ingressará, inicialmente, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, assim permanecendo até que seu Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa –

REITORIA

RDIDP, seja analisado pelos órgãos competentes da UNESP e baixado ato que permita seu ingresso nesse regime, em estágio probatório.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

11.5. Caberá recurso ao Coordenador Executivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação no DOE, do resultado final do concurso. O Coordenador terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso, a contar da data do seu protocolo.

11.6. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.7. O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será contratado, conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores da Receita Federal.

11.8. A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

11.9. Implicará na rescisão do contrato do servidor:

a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, a contar da data de seu exercício;

b) em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

d) quando do provimento do cargo de Professor Assistente na disciplina/conjunto de disciplinas objeto da contratação;

e) se o classificado em 1º lugar no concurso público para provimento do cargo não for o candidato contratado, caberá à Administração providenciar, unilateralmente, a rescisão contratual, com o pagamento das verbas rescisórias devidas;

f) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.10. Em sendo o candidato contratado o 1º classificado no concurso público para provimento de cargo, cabe-lhe a apresentação do pedido de rescisão contratual.

11.11. O prazo de validade do concurso será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação no DOE de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

11.12. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

11.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

11.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pelo Coordenador Executivo do Campus Experimental de São João da Boa Vista.

11.16. O currículo documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.17. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

11.18. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.19. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I

PROGRAMA

1. Problemas bidimensionais em elasticidade;
2. Torção de seções sólidas;
3. Flexão de placas finas;
4. Instabilidade estrutural: colunas e placas finas;
5. Mecânica dos materiais compósitos;
6. Análise de tensões em componentes de aeronaves: longarinas, fuselagens e asas;
7. Flexão e cisalhamento de vigas de parede fina abertas e fechadas;
8. Descontinuidades estruturais e de carregamento;
9. Projeto de estruturas aeronáuticas;
10. Filosofias de projeto de estruturas aeronáuticas;
11. Aeronavegabilidade, envelope de voo e determinação de fator de carga;
12. Cargas em voo: inerciais, manobras e rajadas;
13. Carregamentos em estruturas aeronáuticas;
14. Projeto estrutural de fuselagens;
15. Projeto estrutural de junções;
16. Fadiga e mecânica da fratura.

BIBLIOGRAFIA:

BRUHN, E. F. **Analysis and Design of Flight Vehicle Structures**. Austin: Jacobs Pub, 1973, 650p.

DONALDSON, B. K. **Analysis of aircraft structures: an introduction**. 2nd ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2013, 976p

FLABEL, J. C. **Practical Stress Analysis for Design Engineers: Design & Analysis of Aerospace Vehicle Structures**. Florida: Lake City Publishing Company, 1997, 685p.

MEGSON, T. H. G. **Aircraft Structures for Engineering Students**. 5th ed. Boston: Butterworth-Heinemann. 2012, 864p.

PEERY, D. J.; AZAR, J. J. **Aircraft Structures**. 2nd ed. New York: Mcgraw-Hill College, 1982, 464p.

NIU, M. C. Y. **Airframe structural design: Practical Design Information and Data on Aircraft Structures**. 2. ed. Hong Kong: Conmilit Press Ltd, 1999, 611p.

TIMOSHENKO, S. P.; GOODIER, J. N. **Teoria da elasticidade**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Dois, 1980, 545p.

(Processo nº 342/2018)
São Paulo, 19 de abril de 2018

Divisão de Administração
Alexsandro Albuquerque Luz
Diretor